



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE
DO TRANSPORTE COLETIVO
URBANO MUNICIPAL NO DIA DA
VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2026.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Constituição Federal, que assegura o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Resolução-TSE nº 23.759, de 2 de março de 2026, que estabelece que o Poder Público adotará as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

DECRETA:

Art.1º Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal de passageiros no Município de Bagé, nos dias de votação das Eleições 2026.

Art.2º O serviço de transporte coletivo urbano municipal será disponibilizado gratuitamente, com frequência compatível com aquela praticada nos dias úteis.

Art.3º A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, responsável pelo transporte público, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, inclusive quanto aos horários e itinerários das linhas.

Art.4º A gratuidade será assegurada indistintamente a todas as pessoas usuárias do transporte coletivo urbano municipal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal